



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO &
TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA -
ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 442, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, representado por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº432, Bairro Santa Marta em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Repactuação Contratual s/nº do Campus Conselheiro Lafaiete, de 30/05/2016; no Ofício nº 131/2016 da Empresa, de 04/08/2016, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 17/08/2016; nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001495/2016 e o nº MG000069/2016; no Contrato nº 81/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00415/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 81/2015, reajustando o valor global contratado, que passará para R\$ 351.715,92 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), adequando-se às determinações das Convenções Coletivas 2016/2016, conforme a tabela abaixo:

Hizo Izoldino da Silva Borges
Procurador Geral - IFMG
Mat. 1088157
OAB/MG 23104

Item	Posto	Quantidade	Valor unitário	Diárias	Valor mensal	Meses	Valor Anual
1	Faixineiro(a) - 44h	3	R\$ 2.646,51	-	R\$ 7.939,53	12	R\$ 95.274,36
2	Jardineiro	1	R\$ 3.311,23	-	R\$ 3.311,23	12	R\$ 39.734,76
3	Pedreiro	1	R\$ 3.149,77	-	R\$ 3.149,77	12	R\$ 37.797,24
4	Servente de Pedreiro	1	R\$ 2.444,57	-	R\$ 2.444,57	12	R\$ 29.334,84
5	Recepcionista	1	R\$ 3.796,33	-	R\$ 3.796,33	12	R\$ 45.555,96
6	Motorista	1	R\$ 8.668,23	-	R\$ 8.668,23	12	R\$ 104.018,76
TOTAL		8			R\$ 29.309,66		R\$ 351.715,92
VARIAÇÃO					R\$ 3.159,93		R\$ 37.919,16

2.2. Em atenção à Cláusula Primeira das mencionadas Convenções Coletivas, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2016 e 01 de novembro de 2015.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pela fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE802184

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 81/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

GESTSERVI - GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME
João Batista Lopes de Lima
CONTRATADA

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 086187
OAB-MG 23114